

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Colegiado: PLENO - VIRTUAL ORDINARIA

Início: 28/10/2025 – **Fim:** 31/10/2025

Pauta de julgamento nº: 31

Processo nº: 19543/2025-6

Presidente da Sessão: Rholden Botelho de Queiroz

Relator (a): Soraia Thomaz Dias Victor

Procurador (a): José Aécio Vasconcelos Filho

Secretário(a) da Sessão: Frank Martins Tavares Filho

Extrato: Os Conselheiros Patrícia Saboya e Ernesto Saboia declararam suspeição. O Tribunal, em sessão virtual, por unanimidade dos votos, conheceu/admitiu o presente processo de Interposição de Recurso - Embargos de Declaração, e, no mérito, negou-lhe provimento para Ana Alice Cardoso Rocha Diógenes e Leandro Alves de Araújo, mantendo a decisão como irregular. Ademais, por maioria dos votos, conheceu/admitiu o presente processo de Interposição de Recurso - Embargos de Declaração, e, no mérito, negou-lhe provimento para Vitor Pereira Valim, mantendo a decisão como irregular. Expedientes necessários, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Onélia Leite que votou excluindo da relação processual o Sr. Vitor Pereira Valim, nos termos da justificativa do voto divergente.

Participaram da votação:

Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Edilberto Carlos Pontes Lima, Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Fortaleza, 6 de Novembro de 2025.

Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 06/11/2025 às 10 horas e 27 minutos, conforme dados inseridos internamente no sistema.